

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.219/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 28/11/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.936526/2023-75

Expediente: 1272578/23-2

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.059209/2023-61 (SEI nº 2679791).

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento

Diretoria: Gadip

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	AUSENTE

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

**REFERENDAR a decisão *ad referendum*, que CONHECEU e
NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto
nº 430/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa
(SEI
2682089).**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2709507** e o código CRC **28F641D0**.

Referência: Processo nº
25351.936526/2023-75

SEI nº 2709507